



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 2.773, DE 2024, do Senador Rogério Carvalho

Reconhece o Cacumbi como manifestação
da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É reconhecido o Cacumbi como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.